



PROJETO DE LEI Nº. _____/2014.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
“SOCIEDADE RECREATIVA BALNEÁRIO BELA VISTA”.**

LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **SOCIEDADE RECREATIVA BALNEÁRIO BELA VISTA**, com sede no Município de Santa Maria, registrada no CNPJ sob o nº. 87.494.068/0001-52, localizada à Av. Rodolfo Behr, nº 1630, Bairro Camobi na Cidade de Santa Maria.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando oficialmente desde o dia 30 de setembro de 1971, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Vereador Manoel Badke
Bancada do DEM.
 **Democratas25**



JUSTIFICATIVA

Ao propormos a utilidade pública da Sociedade Recreativa Balneário Bela Vista, estamos fazendo justo reconhecimento a esta entidade.

Tal solicitação, Senhores (as) Vereadores (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem por objetivo principal proporcionar aos associados o cultivo e o desenvolvimento de atividades sociais, desportivas, recreativas, cívicas e culturais.

A Sociedade surgiu da vontade de um grupo de proprietários de terrenos que era denominado “Piscina dos Behr”.

No dia 20 de janeiro de 1963 se reuniram no distrito de Camobi, um grupo de proprietários de terrenos, que tinham direito ao uso daquela benfeitoria, com a finalidade de fundar uma sociedade que, a partir daquela data, tomaria a seu cargo a administração do logradouro em apreço e receberia, conforme promessa verbal, a doação do recinto que contém as piscinas, instalações sanitárias e vestiários, pracinha dos brinquedos, canchas, caramanchões e árvores de sombras, bem como a segurança do fornecimento de água, enquanto existisse a sociedade, ora fundada.

Esperamos que os Nobres Vereadores aprovelem o Projeto que ora encaminhamos considerando a SOCIEDADE RECREATIVA BALNEÁRIO BELA VISTA de Utilidade Pública Municipal.

Santa Maria, 02 de dezembro de 2014.

Vereador Manoel Badke
Bancada do DEM.
Democratas25